

RESOLUÇÃO CA nº 0082/2009

Estabelece critérios para a distribuição de vagas autorizadas pelo Governo do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a distribuição de vagas autorizadas pelo Governo do Estado do Paraná como expansão de atividades ou reposição da força de trabalho;

CONSIDERANDO que a Resolução CA nº 155/2007 institui critérios para a determinação do Índice de Referência para Contratação (IRC) de carga horária docente;

CONSIDERANDO que a Resolução CA nº 81/2006 estabelece que a gestão da carga horária docente anual deverá ser feita pelo Conselho de Centro de cada Centro de Estudos;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Para a distribuição das vagas autorizadas pelo Governo do Estado do Paraná, como expansão de atividades ou reposição de força de trabalho, será utilizado o disposto na Resolução CA nº 155/2007 que instituiu critérios para a determinação do Índice de Referência para Contratação (IRC) de carga horária docente, priorizando os Centros que possuem IRC que esteja acima do Percentual de Referência (PR) em vigor.

Art. 2º Para a distribuição das referidas vagas junto aos Departamentos, os Conselhos de Centro deverão utilizar o mesmo critério estabelecido no Art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. Os Conselhos de Centro poderão, de forma motivada e referendada pelo Conselho de Administração, aprovar a distribuição de vagas que não estejam nos moldes do caput deste artigo em casos de especificidades, utilizando uma simulação do IRC do Departamento, calculado por área/subárea, que esteja acima do Percentual de Referência (PR) em vigor.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Administração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 07 de maio de 2009.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor